



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Jesuânia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

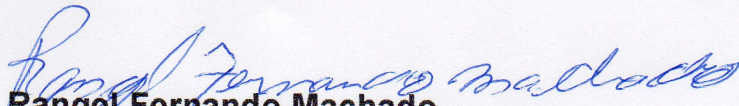
Art. 1º - O recesso da Câmara Municipal de Jesuânia, para as festividades de final de ano, acontecerá do dia 21 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, retomando-se as atividades administrativas normais no dia 02 de janeiro de 2019.

Parágrafo único – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 09/2018.

Jesuânia/MG, 02 de janeiro de 2019.


Rangel Fernando Machado
Presidente da Câmara